**VINCI CLIMATE CHANGE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – IS**
CNPJ nº 45.146.956/0001-34

**TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL**
**ENCERRADO EM 17 DE JULHO DE 2025**

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município e estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, e inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **VINCI CLIMATE CHANGE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – IS**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.146.956/0001-34 ("Fundo"), vem, por meio deste termo de apuração da Consulta Formal do Fundo ("Termo de Apuração"), divulgar, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de Cotas de emissão do Fundo ("Cotistas"), no âmbito de Assembleia Geral Ordinária do Fundo realizada por meio de consulta formal, com prazo de resposta pelos Cotistas até 17 de julho de 2025 ("Consulta Formal").

Termos capitalizados não expressamente definidos neste Termo de Apuração terão o significado que lhes for atribuído no Regulamento e/ou na Consulta Formal, conforme aplicável.

Por meio da Consulta Formal, os Cotistas foram convocados a deliberar sobre as seguintes matérias:

**(i) A aprovação das contas e demonstrações contábeis do Fundo, acompanhadas do respectivo relatório do auditor independente, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.**

Cumpre salientar que o cotista detentor de 28% (vinte e oito por cento) das cotas de emissão da classe única do Fundo, consignou em ata nos seguintes termos:

> "*Solicitamos os seguintes registros em ata:*
> *que a Administradora e a Gestora observem estritamente a alocação das despesas operacionais relativas ao funcionamento e à administração do Fundo, constantes do Item 7.1 do Regulamento. Qualquer despesa não expressamente prevista no Item 7.1 deverá ser objeto de raficação específica em sede de AGC.*".

Foram recebidas respostas à Consulta Formal **representando 36,45% das Cotas de emissão do Fundo**, sendo que as matérias colocadas em deliberação, conforme descritas acima, **restaram aprovadas pelos Cotistas**, conforme os percentuais de votos favoráveis, de votos contrários, bem como de abstenções formalmente manifestadas detalhados abaixo:

| **Quóruns com relação ao total de cotas presentes** | | | |
|---|---|---|---|
| **Aprovação** | **Não Aprovação** | **Abstenção** | **Resultado** |
| 100% | 0% | 0% | **Aprovada** |

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2025.

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**